



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

RUA SANTO ANTÔNIO, 674 – CENTRO

JOSÉ RAYDAN – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39775-000 camarajraydan@yahoo.com.br

Proposição de Lei N°13/2016

“Altera a Lei Municipal n°17 de 09 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014 à 2017.

A câmara municipal de José Raydan – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Municipal de José Raydan, para o período de 2014 à 2017.

Art. 2° – O Anexo de Ações constante do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei que integram o Plano Plurianual do Município de Jose Raydan, para o período de 2014 à 2017, passam a vigorar com as modificações anexas a esta Lei.

Art. 3° – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

À sanção,

José Raydan/MG, 30 de Novembro de 2016

Protocolo
28/12/16
Ass.:

Juliane Evangelista Ferreira Neves
Presidente da Câmara Municipal